

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO N° 98, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.847.687,98 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

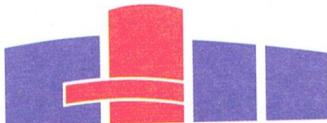
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I e II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional especial e suplementar no valor de **R\$ 1.847.687,98 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | |
|---|---|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.024 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010 | Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município. | |
| Elemento de Despesa | | |
| 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 17.384,39 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.024 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010 | Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município. | |
| Elemento de Despesa | | |
| 3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 1.132.422,20 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.024 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010 | Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município. | |
| Elemento de Despesa | | |
| 3390350000 - Serviços de consultoria | 051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 60.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.024 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010 | Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município. | |
| Elemento de Despesa | | |
| 3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 120.000,00 |
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.024 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010 | Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município. | |
| Elemento de Despesa | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

| | | |
|---|--|----------------|
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 517.881,39 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.847.687,98 | | |

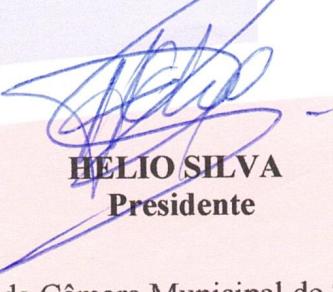
Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719600100 - Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - Principal da fonte 51000532 - ALDIR BLANC 2 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 02 de setembro de 2024.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 02 de setembro de 2024.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos